



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO COM BASE NO ART. 30 – III e VI DA LEI 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI 13.204/2015 – Decreto Municipal nº 095/2017

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

A Comissão de seleção instituída por meio da portaria 087 de 15 de março de 2.018, publicada no quadro de avisos da Prefeitura de Piranguinho. Destinada a firmar parcerias entre a Prefeitura de Piranguinho e Organizações da Sociedade Civil, em regime de mutua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco. Mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em Termo de Colaboração, OPINOU pela parceria na modalidade Termo de Colaboração – com a seguinte OSC – Organizações da Sociedade Civil:

Desafio Jovem Lambari — CNPJ.: 20.812.358/0001-26

II – DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

A decisão da Comissão se deu com base no Art. 30 da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 095/2017, que regulamentam o processo de dispensa da realização do Chamamento Público, vejamos:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. [\(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015\).](#)

A organização da Sociedade Civil:

Desafio Jovem Lambari: A entidade em questão irá fornecer assistência psicossocial e à saúde do menor portador de distúrbios psíquicos e deficiência mental além de tratamento psicológico e atendimento social a família procurando articular espaços e agentes facilitadores no processo de recuperação médico medicamentoso.

Será realizada parceria com essa instituição por dispensa de Chamamento Público, considerando tratar-se de programa de proteção a pessoa ameaçada e vinculada a Saúde e Assistência Social e por conseguinte, a instituição envolvida possuir credenciamento junto ao Município de Piranguinho.

A formalização desta parceria se dará por meio de Termo de Colaboração, instrumento por meio do qual é formalizada a parceria estabelecida pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público recíproco propostas pela administração pública que envolva transferência de recursos financeiros.

III – DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Segundo o parecer da comissão de seleção os preços propostos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração pública firmar parcerias sem qualquer afronta a lei.

IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Nos procedimentos administrativos para formalização das parcerias, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação.

Em exame preliminar na documentação apresentada, sendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

- a) Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
 - b) Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial
 - c) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
 - d) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
 - e) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.
- E constatou que as Organizações da Sociedade Civil estão aptas a formalização das parcerias.

V – CONCLUSÃO:

Diante do exposto, defiro a formalização dos termos de colaboração com a organização da sociedade civil – OSC:

Desafio Jovem Lambari – CNPJ.: 20.812.358/0001-29, pelo valor de R\$ 1.142,85 ao mês.

Para atendimento especializado ao menor conforme determinação judicial e parecer da comissão de seleção – Port. 087/2018.

Piranguinho, 19 de junho de 2018.

Helena Maria da Silveira
Prefeita
Piranguinho/MG